



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 17.503, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 88/2015, c/c Lei Complementar Federal nº 152/2015 e art. 18, II, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria compulsória, a contar de 30 de novembro de 2022, ao servidor SEBASTIÃO MANOEL DA COSTA SOBRINHO, matrícula 280, CPF nº .040.886 , no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços III, Nível III, Grau 10, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 30 de novembro de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 30/11/2022.